



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

034

LEI Nº 546/05
De 25 de maio de 2005

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRINHAS PAULISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Pedrinhas Paulista:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, fixados pela Lei Municipal nº 511/04 de 07 de julho de 2004, ficam reajustados em 2,56% (dois vírgula cinqüenta e seis por cento), à partir de 1º de maio de 2005, passando a perceberem os seguintes valores:

- a) subsídio dos vereadores será de R\$ 871,76 (oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) mensais;
- b) o valor do subsídio do presidente da Câmara será de R\$ 1.743,52 (Hum mil e setecentos e quarenta e três reais e cinqüenta e dois centavos) mensais.

Art. 2º - Os subsídios de que trata a presente Lei, somente poderão ser alterados e fixados por lei específica, sempre na data em que se fizer a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, calculando a variação do IPC/FIPE (Índice de Preço ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), ou por outro que vier a sucedê-lo no caso de extinção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

035

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de maio de 2005.

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças